

## **EDITAL DE SELEÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE PARA A XIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DE MUNICÍPIOS.**

**EDITAL Nº. 13/2011**

**MODALIDADE: Convite**

**TIPO: Menor Preço.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº.: 13/2011.**

### **PREÂMBULO**

A **Confederação Nacional de Municípios** faz saber, por ordem de seu Presidente, a quem possa interessar, que por intermédio de sua Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº. 1, de 15 de março de 2011, realizará, na Asa Sul, SCRS 505, Bloco C, Lote 1, 3º andar, na cidade de Brasília-DF, seleção na modalidade **Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande, para a XIV Marcha a Brasília em Defesa de Municípios, de acordo com as disposições do **Regulamento de Compras e Contratações da CNM** e as condições a que as empresas devem submeter-se, na forma a seguir:

Entrega do envelope único com proposta e documentação

Local: SCRS 505, Bloco C, Lote 01, 3º andar, CEP 70.360-530, na cidade de Brasília-DF.

Data e horário: até as **9h50 do dia 6/5/2011**

Abertura dos envelopes

Local: SCRS 505, Bloco C, Lote 01, 3º andar, CEP 70.360-530, na cidade de Brasília-DF.

Data e horário: as **10h do dia 6/5/2011**

Objetivo: verificação dos documentos e propostas.

O Edital pode ser retirado gratuitamente no Portal da CNM, [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), no link <<http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp>> ou na sede da CNM, mediante apresentação de CD ou *pen drive* para gravação, no endereço acima mencionado.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Este edital objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande para a XIV Marcha em Defesa dos Municípios, de acordo o descritivo técnico:

## **A) ESTANDE PERSONALIZADO**

PISO: 35,00m<sup>2</sup>

Perfil: 7,00 x 5,00m

Em estrutura de madeira com acabamento MDF na cor branco.

PAREDE FRONTAL: 21,0m<sup>2</sup>

Perfil: 7,00 x 3,00m de altura

Em estrutura de madeira com revestimento com programação visual em banner personalizado impresso em lona fosca.

ESTANDE PARA LIVROS FIXADA NA PAREDE FRONTAL: 01 peça

Perfil: 0,60 X 2,10 m de altura

Em estrutura de madeira com acabamento em MDF e pintura na cor azul, com prateleiras inclinadas tipo mão francesa.

BALCÃO DE APOIO: 01 peça

Perfil: Lateral esquerda 1,50m / Frente 2,00m / lateral direita 1,00m / largura 0,50m / altura 1,10m.

Em estrutura de madeira com a base revestida com programação visual em banner personalizado impresso em lona fosca e tampo em fórmica na cor branco.

TORRE CENTRAL: 01 peça

Perfil: 1,50m de frente / 0,30m de lateral / 2,80m de altura.

Em estrutura de madeira revestida os quatro lados com programação visual em banner personalizado impresso em lona fosca.

Face frontal - estrutura e fixação de TV de Plasma.

Face sala existente display com prateleiras para computador.

TORRES LATERAIS: 02 peças

Perfil: 1,50m de frente / 0,50m de lateral / 2,80m de altura.

Em estrutura de madeira com acabamento em MDF e pintura na cor azul, com estantes e prateleiras inclinadas tipo mão francesa.

Logomarcas personalizadas impressas em vinil adesivo.

TETO: 35,0m<sup>2</sup>

Perfil: 7,00 x 5,00m

Em estrutura de madeira com revestimento em curvim na cor branco com iluminação embutida.

MOVEIS DE APOIO:

Banquetas modelo pyra na cor branca: 08 peças

Mesa redonda base cromada, tampo em vidro com 1,0m de diâmetro: 01 peça Balcão/armário em MDF branco com tampo de vidro: 01 peça

Puffs na cor branco: 02 peças

Lixeiras cromadas; 03 peças.

## **REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO:**

EQUIPAMENTOS:

01 (uma) TV de LCD de 42" e 01 (um) DVD.

## **SALA EXISTENTE**

Recepção e atendimento Programação visual

Banner personalizado impresso em lona tensionado em quadro de madeira - 4,00 X 2,50m de altura.

Moveis de apoio

Sofá de três lugares 01 peça

Sofá de dois lugares 01 peça

Mesa de canto: 01 peça

Mesa de centro: 01 peça

Tapete: 01 peça

Balcão armário e bancada de apoio: 3,00m

Frigobar: 01 peça

## **SALA DE REUNIÃO**

Programação visual

Banner personalizado impresso em lona tensionada em quadro de madeira; 02 peças.

Perfil: 4,00 x 2,50m de altura

Moveis de apoio

Mesa de reunião 08 (oito) lugares

Cadeiras estofadas: 08 peças

Balcão armário e bancada de apoio: 3,00m

Frigobar: 01 peça

## **B) ESTANDES CNM**

### **Foyer Ball Room – Stand CNM**

1. Área: Medindo 650,00m<sup>2</sup> composto de:
2. Parede: Em madeira com uma face pintada na cor azul;
3. Porta: 02(duas) unidades;
4. Iluminação: Feita por olho de boi com lâmpadas dicróicas e HQ 150 watts;
5. Quadro de distribuição: 04 (quatro) unidades com até 04 circuitos;
6. Tomada: 15 (quinze) unidades tripolares monofásicas (2P+T) sem aterramento físico;
7. Base para exposição de Maquete do Edifício CNM: 01 unidade;
8. Biblioteca: 01(uma) unidade em madeira personalizados retro - iluminado;
9. Balcões para atendimento: 02 (duas) unidades medindo 2,00 x 0,70m em madeira personalizados;
10. Módulos para Televisões de 42":
  - 02 (dois) módulos de 4,00 x 1,00 x 3,20m de altura;
11. Balcões curvos: 03 (três) unidades em madeira com 02 (duas) banquetas cada;
12. Lona de fundo: 01(uma) unidade medindo 15,00 x 2,00m de altura em lona plotada e grampeada em armação de madeira;
13. Logomarcas e imagens:
  - Em vinil adesivo auto colante;
  - Em impressão auto colante;
  - Em adesivo antiderrapante;

14. Mobiliário:
  - 06 (seis) monitores de 42”;
  - 12 (doze) vasos médios de plantas;
15. Display com bonecos confederação: 01 (uma) unidade com iluminação;

### **Portal de Entrada do Stand CNM**

Portal: Em madeira personalizada com colunas pintadas em azul, caixa retro iluminada amarela;

### **Stand Convênios**

1. Piso: tablado de madeira com 7,00cm de altura;
2. Carpete: Na cor azul Royal com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso de madeira através de fita dupla face;
3. Parede: Em acrílico transparente;
4. Testeira: Em madeira personalizada com logomarcas;
5. Tomada: 03 (três) unidades tripolares monofásicas (2P+T) sem aterramento físico;
6. Logomarca: Em vinil adesivo auto colante;
7. Mobiliário:
  - 01(uma) mesa de vidro;
  - 03 (três) cadeiras na cor branca;
  - 02 (duas) poltronas brancas;
  - 01(uma) mesa de canto de vidro

### **Cenário Plenária Principal**

1. Área: medindo 24,00m de comprimento x 6,00m de largura com paredes de 6,00m de altura, e palco em madeira com 1,20m de altura;
2. Mobiliário:
  - 01(uma) telão de 4,00 x 3,00m<sup>2</sup>;
  - 01(uma) mesa plenária;
  - 05 (cinco) cadeiras para mesa plenária;
  - 05 (cinco) mesas para convidados;

**1.2** Os serviços serão executados no seguinte endereço: Royal Tulip Brasília Alvorada, SHTM – Trecho 1, Conjunto B, Bloco C, em Brasília.

**1.3** A Licitante deverá iniciar a execução dos serviços no dia 7/5/2011 e a desmontagem a partir das 14h do dia 12/5/2011.

**1.4** Valor estimado para os serviços: até **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**

## **2. DOS QUESTIONAMENTOS**

**2.1.** Questionamentos poderão ser encaminhados à CNM, por escrito ou pelo e-mail: [comissao.selecao@cnm.org.br](mailto:comissao.selecao@cnm.org.br), aos cuidados da Comissão de Seleção, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para o recebimento das propostas em papel específico da empresa, figurando, razão social, endereço, telefone/fax e email para contato.

**2.2.** As respostas aos questionamentos serão divulgadas no site [www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp](http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp).

**2.3.** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão de Seleção.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para manifestar-se em seu nome durante as fases do processo de seleção, a empresa proponente poderá credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**3.1.1** Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade e cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2** Tratando-se de procurador, deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, com poderes específicos para o procurador tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do certame, sem exceção de nenhuma, inclusive manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão; enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos, conforme modelo constante no Anexo II. A procuração por instrumento particular deverá estar acompanhada da cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

## **3.2 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.2.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do anexo V ou outro documento que comprove ser a empresa microempresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento, sob pena de preclusão do direito de preferência.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** A presente seleção é aberta a todas as empresas convidadas e, também, às que manifestarem seu interesse, apresentando documentos e propostas até a data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

**4.2** Não poderão participar desta seleção, as empresas que estiverem declaradas inidôneas, quer pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal.

**4.3** Não poderão participar desta seleção, os dirigentes da CNM ou pessoas jurídicas de cujo quadro societário ou conselho diretor eles façam parte.

**4.4** Não será permitida a participação de interessados na forma de associação ou de consórcios.

**4.5** As empresas que estiverem impedidas de participar, nos termos desta Cláusula, e que apresentarem propostas, independentemente de seu recebimento, serão inabilitadas.

#### 5. DA ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

**5.1** Deverá ser apresentado **envelope único**, contendo **dois envelopes**, devidamente identificados:

- a) 1 (um) com a documentação para habilitação;
- b) 1 (um) com a proposta de preço.

**5.2** A identificação dos envelopes deverá apresentar os seguintes dizeres:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 13/2011.

PROPONENTE: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**5.3** Deverão ser entregues lacrados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em data, hora e local descritos no preâmbulo deste Edital.

**5.4** Somente participarão da seleção as empresas cujas propostas forem recebidas na forma descrita acima, ainda que enviadas pelos Correios, não sendo admitida a entrega da documentação ou da proposta por fax ou meio eletrônico.

**5.5** Não será permitido o recebimento dos envelopes após a data e o horário designados no preâmbulo, ainda que postados nos Correios ou transportadora em data anterior.

**5.6** A CNM não se responsabilizará por documentação e proposta enviada via postal, ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

**5.7** Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção em sessão pública, sendo que a proponente poderá acompanhar, diretamente ou por meio de representante, não sendo tal presença condição para realização da sessão ou para participação.

**5.8.** O primeiro envelope a ser aberto é o que contém a documentação para habilitação e na falta de algum documento, a proponente será inabilitada, sendo o envelope com **a proposta de preço** devolvido lacrado.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** A documentação para habilitação deverá ser composta pelos seguintes documentos:

### **6.1.1** *Habilitação Jurídica:*

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada por tabelião de notas).

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (cópia autenticada por tabelião de notas).

### **6.1.2** *Regularidade Fiscal*

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) do Ministério da Fazenda.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal do Brasil / Procuradoria da Fazenda Nacional – ou isolada, de cada um dos órgãos.

c) Prova de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Distrital, Estadual ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (cópia autenticada por tabelião de notas).

d) Certidão de regularidade relativa à Previdência Social.

e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### **6.1.3 Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta seleção, por meio de apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando o cumprimento do serviço no prazo e com qualidade (cópia autenticada por tabelião de notas).

b) Declaração de que a empresa proponente atende às especificações descritas no item 1 e tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto da seleção – Anexo III.

#### **6.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (cópia autenticada por tabelião de notas).

**6.1.5** Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo IV.

**6.2** Os documentos apresentados deverão estar na vigência do prazo de validade, quando for o caso.

**6.3** Em se tratando de documento que possa ser obtido por meio eletrônico, o envelope deverá conter cópia impressa, podendo o representante legal da empresa ou a Comissão de Seleção realizar diligências para confirmação dos dados constantes no impresso.

**6.4** Constatada a falta de alguma declaração exigida neste Edital, poderá o representante devidamente credenciado supri-la durante a sessão de julgamento, fato que deverá constar da ata.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada, rubricadas em todas as folhas e seguir o modelo do Anexo VI.

**7.2** Os valores atinentes ao objeto desta seleção deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com a apresentação do valor global dos serviços.

**7.3** A declaração de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope. Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

**7.4** Serão considerados, como inexistentes, quaisquer lançamentos a lápis.

**7.5** Faltando algum elemento acessório, ou fator considerado irrelevante por não afetar a essência da licitação e que não altere o valor proposto, poderá o representante fazê-lo durante a sessão, a critério da Comissão de Seleção, considerando o propósito do certame, que é alcançar a proposta mais vantajosa à CNM.

**7.6** A existência de dados rasurados não pode ser suprida por declaração de representante da proponente e acarreta a desclassificação automática da proposta.

**7.7** Nos preços cotados, deverá estar incluída toda e qualquer despesa necessária à execução do objeto, bem como os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

**7.8** Correrão por conta da empresa contratada as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto desta seleção, sendo o preço ofertado considerado final e inadmissível de quaisquer outros ônus.

**7.9** Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas.

**7.10** Durante a sessão de abertura dos envelopes não poderão ser negociados quaisquer aspectos das propostas, inclusive os pecuniários.

**7.11** A Comissão de Seleção fará registro em Ata de toda manifestação por ela considerada relevante ou a pedido do licitante, podendo dar o parecer de imediato ou não.

**7.12** Caso as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CNM, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.13** A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, conforme §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** Serão desclassificadas as propostas das empresas que não apresentarem integralmente a documentação exigida no item 6, com as ressalvas ali previstas, assim como as especificações detalhadas no item 1, bem como aquelas que apresentar preço total superior ao orçamento básico estimado, observado o disposto legal que rege a matéria quanto a preços inexequíveis.

**8.2** Caso a proposta melhor classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresas e empresas de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, proceder-se-à da seguinte forma:

**8.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte poderá, no prazo de 15 (quinze minutos), contados da solicitação do Presidente da Comissão de Seleção, na sessão de habilitação e julgamento das propostas, apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite.

**8.2.2** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o Presidente da Comissão de Seleção, convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.3** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4** Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio durante a sessão pública.

## **9. DO RECURSO**

**9.1** Declarada a vencedora, qualquer proponente que estiver presente ou representada na sessão pública poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 30 minutos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** O presidente da Comissão de Seleção, após o julgamento do(s) recurso(s), caso sejam interpostos, encaminhará os autos à Diretoria-Executiva da CNM, para que, concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à proponente vencedora.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da proponente/ adjudicatária/ contratada, sujeitando às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa nos termos contratuais;
- c) suspensão temporária da participação em seleção e impedimento de contratar com a CNM pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2** Para aplicação das penalidades previstas no item 11.1, a proponente será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

## 12. DO CONTRATO

**12.1** A vencedora da presente seleção assinará contrato, nos termos da minuta do Anexo I, que integra e complementa este Edital, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contados da convocação que será feita pela CNM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital e no Regulamento de Compras e Contratações da CNM.

**12.2** Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da CNM o direito de adjudicar à segunda colocada desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3** Qualquer aditivo ao contrato observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da CNM.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Poderá a CNM cancelar a presente seleção, no todo ou em parte, antes de assinado o contrato, desde que devidamente justificado, sem que caiba à proponente direito à indenização.

**13.2** A CNM não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

**13.3** À CNM, fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos da seleção, dando conhecimento aos interessados.

**13.4** A despesa decorrente desta seleção correrá pela rubrica 3.4.1.1.01.0251 sequência 16414 do Plano de Contratações da CNM para 2011.

**13.5** Após a abertura do envelope, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** Todos os serviços executados pela licitante vencedora serão acompanhados por representante da CNM.

**15** Integram este Edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato.
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III – Modelo de Termo de Declaração
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preço

**16** Farão parte integrante do contrato as condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicado.

**17** O resultado da presente seleção será divulgado no Portal da CNM, [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), no link: <http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp>, em até 2 (dois) dias úteis após sua homologação.

**18** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19** Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados, por escrito, à Comissão de Seleção, por meio do fax (61)2101-6645, ou do *e-mail*: [comissao.selecao@cnm.org.br](mailto:comissao.selecao@cnm.org.br).

Brasília/DF, 3 de maio de 2011.

**Moacir Luiz Rangel**

Diretor Financeiro

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº XXXX / 2011

Processo nº 13/2011

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM) E A EMPRESA XXX.

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, com sede na SCRS 505 Sul, Bloco C, Lote 1, 3º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **MOACIR LUIZ RANGEL**, inscrito no CPF sob o nº 609.225.240-68 e portador do RG nº 8043662801 SSP/RS, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **CNM**, e \_\_\_\_\_ empresa inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante de seleção na modalidade **Convite de nº. 13/2011, Tipo Menor Preço, Processo nº. 13/2011** de acordo com o **Regulamento de Compras e Contratações da CNM**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 Prestação de serviços de montagem e desmontagem de stand para a CNM, para a XIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, de acordo o descritivo técnico:

#### A) ESTANDE PERSONALIZADO

PISO: 35,00m<sup>2</sup>  
Perfil: 7,00 x 5,00m  
Em estrutura de madeira com acabamento MDF na cor branco.

PAREDE FRONTAL: 21,0m<sup>2</sup>  
Perfil: 7,00 x 3,00m de altura  
Em estrutura de madeira com revestimento com programação visual em banner personalizado impresso em lona fosca.

ESTANDE PARA LIVROS FIXADA NA PAREDE FRONTAL: 01 peça  
Perfil: 0,60 X 2,10 m de altura  
Em estrutura de madeira com acabamento em MDF e pintura na cor azul, com prateleiras inclinadas tipo mão francesa.

BALCÃO DE APOIO: 01 peça  
Perfil: Lateral esquerda 1,50m / Frente 2,00m / lateral direita 1,00m / largura 0,50m / altura 1,10m.

Em estrutura de madeira com a base revestida com programação visual em banner personalizado impresso em lona fosca e tampo em fórmica na cor branco.

**TORRE CENTRAL:** 01 peça

Perfil: 1,50m de frente / 0,30m de lateral / 2,80m de altura.

Em estrutura de madeira revestida os quatro lados com programação visual em banner personalizado impresso em lona fosca.

Face frontal - estrutura e fixação de TV de Plasma.

Face sala existente display com prateleiras para computador.

**TORRES LATERAIS:** 02 peças

Perfil: 1,50m de frente / 0,50m de lateral / 2,80m de altura.

Em estrutura de madeira com acabamento em MDF e pintura na cor azul, com estantes e prateleiras inclinadas tipo mão francesa.

Logomarcas personalizadas impressas em vinil adesivo.

**TETO:** 35,0m<sup>2</sup>

Perfil: 7,00 x 5,00m

Em estrutura de madeira com revestimento em curvim na cor branco com iluminação embutida.

**MOVEIS DE APOIO:**

Banquetas modelo pyra na cor branca: 08 peças

Mesa redonda base cromada, tampo em vidro com 1,0m de diâmetro: 01 peça Balcão/armário em MDF branco com tampo de vidro: 01 peça

Puffs na cor branco: 02 peças

Lixeiras cromadas; 03 peças.

## **REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO:**

**EQUIPAMENTOS:**

01 (uma) TV de LCD de 42" e 01 (um) DVD.

## **SALA EXISTENTE**

Recepção e atendimento Programação visual

Banner personalizado impresso em lona tencionado em quadro de madeira - 4,00 X 2,50m de altura.

Moveis de apoio

Sofá de três lugares 01 peça

Sofá de dois lugares 01 peça

Mesa de canto: 01 peça

Mesa de centro: 01 peça

Tapete: 01 peça

Balcão armário e bancada de apoio: 3,00m

Frigobar: 01 peça

## **SALA DE REUNIÃO**

Programação visual

Banner personalizado impresso em lona tencionada em quadro de madeira; 02 peças.

Sede: SCRS 505 bloco C – 3º andar – 70350-530 Brasília/DF – Tel.: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Menino Deus – 90130-000 Porto Alegre/RS – Tel.: (51) 3232-3330

Perfil: 4,00 x 2,50m de altura

Moveis de apoio

Mesa de reunião 08 (oito) lugares

Cadeiras estofadas: 08 peças

Balcão armário e bancada de apoio: 3,00m

Frigobar: 01 peça

## **B) ESTANDES CNM**

### **Foyer Ball Room – Stand CNM**

1. Área: Medindo 650,00m<sup>2</sup> composto de:
2. Parede: Em madeira com uma face pintada na cor azul;
3. Porta: 02(duas) unidades;
4. Iluminação: Feita por olho de boi com lâmpadas dicróicas e HQ 150 watts;
5. Quadro de distribuição: 04 (quatro) unidades com até 04 circuitos;
6. Tomada: 15 (quinze) unidades tripolares monofásicas (2P+T) sem aterramento físico;
7. Base para exposição de Maquete do Edifício CNM: 01 unidade;
8. Biblioteca: 01(uma) unidade em madeira personalizados retro - iluminado;
9. Balcões para atendimento: 02 (duas) unidades medindo 2,00 x 0,70m em madeira personalizados;
10. Módulos para Televisões de 42":
  - 02 (dois) módulos de 4,00 x 1,00 x 3,20m de altura;
11. Balcões curvos: 03 (três) unidades em madeira com 02 (duas) banquetas cada;
12. Lona de fundo: 01(uma) unidade medindo 15,00 x 2,00m de altura em lona plotada e grampeada em armação de madeira;
13. Logomarcas e imagens:
  - Em vinil adesivo auto colante;
  - Em impressão auto colante;
  - Em adesivo antiderrapante;
14. Mobiliário:
  - 06 (seis) monitores de 42";
  - 12 (doze) vasos médios de plantas;
15. Display com bonecos confederação: 01 (uma) unidade com iluminação;

### **Portal de Entrada do Stand CNM**

Portal: Em madeira personalizada com colunas pintadas em azul, caixa retro iluminada amarela;

### **Stand Convênios**

1. Piso: tablado de madeira com 7,00cm de altura;
2. Carpete: Na cor azul Royal com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso de madeira através de fita dupla face;
3. Parede: Em acrílico transparente;
4. Testeira: Em madeira personalizada com logomarcas;
5. Tomada: 03 (três) unidades tripolares monofásicas (2P+T) sem aterramento físico;
6. Logomarca: Em vinil adesivo auto colante;

7. Mobiliário:
  - 01(uma) mesa de vidro;
  - 03 (três) cadeiras na cor branca;
  - 02 (duas) poltronas brancas;
  - 01(uma) mesa de canto de vidro

### **Cenário Plenária Principal**

1. Área: medindo 24,00m de comprimento x 6,00m de largura com paredes de 6,00m de altura, e palco em madeira com 1,20m de altura;
2. Mobiliário:
  - 01(uma) telão de 4,00 x 3,00m<sup>2</sup>;
  - 01(uma) mesa plenária;
  - 05 (cinco) cadeiras para mesa plenária;
  - 05 (cinco) mesas para convidados;

**1.2** Os serviços serão executados no seguinte endereço: Royal Tulip Brasília Alvorada, SHTM – Trecho 1, Conjunto B, Bloco C, em Brasília.

**1.3** A Licitante deverá iniciar a execução dos serviços no dia 7/5/2011 e a desmontagem a partir das 14h do dia 12/5/2011.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** O presente contrato terá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), e será pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o restante 50% (cinquenta por cento) no final da execução dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, sendo o pagamento creditado em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela mesma.

**2.2** A nota fiscal/fatura não aprovada pela CNM será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS**

**3.1** Correrão por conta da empresa contratada as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** As despesas com os serviços resultantes do presente Contrato correrão pela rubrica **3.4.1.1.01.0251** sequência **16414** do Plano de Contratações da CNM para 2011.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**6.1** Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

**6.2** Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações contratadas.

**6.3** Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

**6.4** Analisar as atividades realizadas e aprovar o pagamento de acordo com as especificações técnicas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1** Permitir o acompanhamento dos serviços prestados a título do objeto do contrato, por profissionais indicados pela CONTRATANTE, designando pessoa responsável por realizar a interlocução com o representante da CNM.

**7.2** Responsabilizar-se por todos os serviços de montagem e desmontagem da estande, de acordo com as especificações constantes neste Termo.

**7.3** Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta Especificação Técnica.

**7.4** Arcar com todos os ônus financeiros incidentes na execução dos serviços, tais como: encargos sociais, seguros, impostos, taxas, licenças e quaisquer outros encargos sociais, trabalhistas e tributários provenientes do desempenho de seus serviços em decorrência das atividades relativas ao objeto deste Termo.

**7.5** Garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade e no prazo solicitado pela CONTRATANTE.

**7.6** Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

**7.7** Guardar sigilo sobre as informações disponibilizadas pela CNM, quando for o caso.

**7.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Todos os serviços executados pela CONTRATADA serão acompanhados por representante da CNM.

**8.2** Compete a Contratante acompanhar, avaliar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que porventura surgir, determinando o que for necessário, dando ciência à Contratada.

**8.3** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos serviços contratados. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa nos termos abaixo especificados;
- c) suspensão temporária da participação em seleção e impedimento de contratar com a CNM pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

**9.2** O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, bem como sua inexecução parcial, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da última fatura, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da CNM, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.

**9.3** A inexecução total do objeto deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da CNM, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.

**9.4** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**9.5** As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO**

**10.1** O presente Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas pelo Regulamento de Compras e Contratações da CNM.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1** O presente contrato poderá ser denunciado pelos contratantes e rescindido a qualquer momento, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, sendo creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

**12.1** Fazem parte deste instrumento o edital, as propostas, as especificações e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, no Distrito Federal, para dirimir os litígios porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o estabelecido, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Moacir Luiz Rangel**  
Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
Contratada

### **Testemunhas**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Edital de CONVITE nº. 13/2011.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr(a)....., portador(a) do RG nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº....., a participar como nosso representante no processo de seleção, sob a modalidade **Convite nº. 13/2011** instaurado pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros, poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos e de propostas, assinar as respectivas atas da sessão, prestar esclarecimentos, registrar ocorrências, formular questionamentos, interpor recursos, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., em ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal da proponente)

Edital de CONVITE nº. 13/2011.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À Comissão de Seleção da Confederação Nacional de Municípios – CNM

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da seleção;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público;
- V) Cumprimos plenamente os requisitos exigidos no Edital do **Convite nº. 13/2011**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo.

....., em ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de CONVITE nº. 13/2011

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, ....., portador(a) do RG nº .....e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (lei 9.854/99).

....., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de CONVITE nº. 13/2011.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....  
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada na....., por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, para fins do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e participação no **CONVITE nº. 13/2011**, sob as penas da lei, que esta empresa é considerada:

- ( ) Microempresa  
 ( ) Empresa de Pequeno Porte

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

....., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Edital de CONVITE nº. 13/2011.**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROPOSTA REFERENTE EDITAL Nº. 13/2011	
Razão Social: CNPJ: Endereço: Inscrição Estadual:	
Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande para a XIV Marcha em Defesa dos Municípios, de acordo o descritivo no item 1 do objeto.	
<b>TOTAL</b>   R\$	
Valor por extenso do total:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Representante Legal	